



supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020

2 mensagens

Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

26 de novembro de 2020 12:57

Para: "supel.kappa@gmail.com" <supel.kappa@gmail.com>

Cc: Jessica deOliveira <jessica.deoliveira@microsens.com.br>

MICROSENS S.A.[Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar](#)

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

Fax: (41) 3254-3524

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 26 de Novembro de 2020.

À

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO

[Avenida Farquar, 2986](#), Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas

CEP 76.820-408 – Porto Velho/RO

Telefone: (69) 3212-9272

E-mail: supel.kappa@gmail.comAtt.: Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoioReferência: [PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020](#)

De acordo com o Item 4.1 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Deverá haver um seletor HDMI para selecionar o sinal a ser enviado para o Video Wall.”. Solicitamos que seja informado o número de entradas HDMI mínimas do seletor HDMI.

2. Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Nesse seletor deverá haver cabeamento que possibilite a transmissão de sinal.”. Solicitamos que seja informado a metragem dos cabos HDMI, tanto para as conexões de entrada quanto para a conexão de saída até o videowall.

3. Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Deverá ser fornecido software devidamente licenciado, sem expiração de licença, para uso da solução Video Wall.”. Entendemos que os monitores serão conectados em daisy chain ou em cascamenteamento em uma composição 3x3 sem a necessidade de placas gráficas externas ou divisores, apenas com o uso do seletor HDMI, nosso entendimento está correto?

2.1. Caso positivo, entendemos que não será necessário o fornecimento de software devidamente licenciado, sem expiração de licença, para uso da solução vídeo wall, uma vez que o seletor HDMI irá selecionar, diante das fontes de entradas disponíveis, o conteúdo que será exibido no vídeo wall, nosso entendimento está correto?

2.2. Caso negativo, solicitamos que seja informado, as especificações mínimas do software e do hardware, para que possamos ofertar a solução de acordo com as necessidades da Supel.

4. Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Razão de contraste mínima de 1400:1;”. Solicitamos que sejam aceitos monitores com contraste estático mínimo de 1200:1 apenas para os monitores cujo contraste dinâmico estiver na razão 500.000:1.

5. Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Deverá ser fornecido os dispositivos de travamento originais de forma que os 9 (nove) monitores que formam o Video Wall possam ser travados adequadamente, formando um único painel (Video Wall) milimetricamente ajustado, estabilizado e perfeitamente alinhado em cada uma das 3 direções (horizontal, vertical e em profundidade);”. Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

5.1. O suporte será de parede? Se sim, favor informar se a parede é de alvenaria, bem como pé direito do local.

5.2. O suporte será de piso? Se sim, favor informar se o piso é elevado, bem como a altura de saída dos monitores (altura do piso até a parte inferior do painel de vídeo wall).

6. Para o Item 1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência do objeto desta licitação, é solicitado: “Para tanto, é de competência da CONTRATADA o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, suportes, monitores, acessórios e demais materiais necessários à perfeita integração de todo o sistema.”. Entendemos que será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do vídeo wall e o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita integração de todo o sistema e responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de pontos de energia e de rede, nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.

Stephany Winkelmann Marcatto

supel-pre-592-ro-3-12-925373-C-esclarecimento

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>
Para: Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

27 de novembro de 2020 08:28

Bom dia!

Sr. licitante, atestamos o recebimento do seu pedido que será encaminhado a Unidade requisitante, para providências cabíveis.

Att.

Equipe KAPPA/SUPEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO

Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar

Porto Velho, Rondônia.

(69) 3212-9267